

Roma, Esparta e a formulação da lei

Henrique Zanelato¹

RESUMO:

Maquiavel, nos *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, realiza uma comparação entre algumas cidades antigas. Roma e Esparta desempenham papel central em suas análises políticas. Nessa obra, Maquiavel lança luz sobre a discussão dos problemas políticos de seu tempo e de sua cidade, a Florença do séc. XVI. Almejamos, seguindo sua análise das duas cidades, entender melhor alguns aspectos de sua argumentação, especialmente o valor conferido ao conflito, a partir do qual podem surgir tanto as boas leis quanto a ruína da vida livre em uma república.

PALAVRAS-CHAVE:

Maquiavel; Lei; Conflito; República.

1. Graduado e mestrando pela Universidade do Oeste do Paraná (UNIOESTE).

Rome, Sparta and the formulation of law

ABSTRACT:

Machiavelli makes a comparison between some ancient cities in the *Discourses on the first decade of Livy*. Rome and Sparta play central roles in his political analysis. In this work, Machiavelli sheds light on the discussion of the political problems of his time and his city, the Florence of the sixteenth century. Following his analysis of the two cities, we hope to understand some aspects of his argument better, especially the importance attached to conflict, from which both good laws and the ruin of free life in a republic can arise.

KEYWORDS:

Machiavelli; Law; Conflict; Republic.

A intenção do presente trabalho é a compreensão da dinâmica do pensamento político maquiaveliano sobre alguns aspectos da história da república romana, em uma comparação com a cidade de Esparta, a partir da leitura dos *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*. O que nos chama a atenção é uma aparente preferência do autor florentino pelo modo de organização da política romana, que recebeu as leis “ao acaso e em várias vezes”, em relação a Esparta que, como outras cidades, “recebeu leis, em seu princípio ou depois de não muito tempo, de um só homem e de uma só vez” (MAQUIAVEL, 2007, p. 12), mesmo que essa última tenha permanecido livre por mais de oitocentos anos, período muito maior do que a outra cidade. Investigaremos, então, os motivos da preferência do autor por Roma, dando atenção especial ao papel que Maquiavel atribui às leis na formação e manutenção dos Estados.

Para isso, dividiremos este trabalho em três partes: a primeira versará sobre alguns aspectos da organização política de Esparta; a segunda, sobre a organização política romana; e, por fim, a terceira fará uma caracterização da função das leis para o bom funcionamento do organismo político de uma cidade.

Começemos falando de Esparta. A primeira menção a essa cidade aparece logo no segundo capítulo do Livro Primeiro dos *Discursos* (*De quantas espécies são as repúblicas e de que espécie foi a república romana*), no qual Maquiavel fala sobre as cidades “que nasceram distantes de todo tipo de servidão externa, mas que logo se governaram por seu próprio arbítrio, seja como repúblicas, seja como principados” (MAQUIAVEL, 2007, p. 12). Notamos, na leitura do primeiro capítulo, a importância da liberdade para o *fazer* político em qualquer lugar, visto que as cidades “que dependem de outrem” são edificadas por príncipes que querem aliviar sua cidade ou que querem protegê-la: “E, como tais cidades não são livres na origem, raras são as vezes em que realizam grandes progressos, e entre elas é possível contar as que são capitais de reinos” (MAQUIAVEL, 2007, p. 9). Esparta, uma dessas cidades que tiveram seu início livre do jugo de um dominador estrangeiro, pode considerar-se feliz por ser uma cidade que, pelo fato de haver tido um homem prudente como Licurgo, recebeu suas leis todas de uma vez e logo no início, tornando possível uma vida segura.

As espécies de repúblicas, às quais o título do capítulo citado acima se refere, são três consideradas boas, ou seis, caso se considerem as que acabam por se transformar na forma má da espécie equivalente: “o principado facilmente se torna tirânico; os *optimates* com facilidade se tornam governo de poucos; o popular sem dificuldade se torna licencioso” (MAQUIAVEL, 2007, p. 14). Todas elas, no entanto, são tomadas por Maquiavel como nocivas, já que nenhuma delas pode assegurar por muito tempo uma vida livre e segura:

Assim, sempre que tiveram conhecimento desse defeito, aqueles que prudentemente ordenam leis evitaram cada um desses modos por si mesmos e escolheram algum que tivesse um pouco de todos, por o julgarem mais firme e estável;

porque, quando em uma mesma cidade há principado, *optimates* e governo popular, um toma conta do outro. (MAQUIAVEL, 2007, p. 17)

De acordo com o autor, o problema de uma organização política que não procure dividir o poder entre as partes, para que cada uma delas limite e fiscalize o poder das outras duas, diminuindo possíveis abusos, é que sempre haverá tumultos prejudiciais para a liberdade da cidade, cedo ou tarde. Um rei que seja capaz de ordenar uma cidade após o caos pode não ser capaz de transmitir sua força e sabedoria ao seu sucessor, e a possibilidade de que ele seja substituído por um tirano sempre ronda a cidade. O tirano, destruindo a ordem na cidade, causará a união de alguns homens que, na tentativa de retornar à felicidade do tempo de uma vida livre, o destituirão. O esquecimento dos motivos da união desses homens, ao longo dos anos, fará com que esse governo se torne governo de poucos, que usarão de seu poder somente para benefício próprio, causando a revolta do povo. Os demais cidadãos, reunindo-se em um governo popular, logo dariam lugar à licenciosidade, de modo que cada um passaria a agir como bem entendesse, causando, novamente, a desordem na cidade, até que um homem restaurasse a ordem mais uma vez, tornando-se rei.

Maquiavel argumenta que, caso as desordens desse tipo não causassem logo a ruína da cidade, esse ciclo se repetiria infinitamente, enquanto não surgisse um homem sábio o bastante para mesclar os três tipos de governo. No entanto, tal repetição do ciclo é improvável, uma vez que muito dificilmente uma cidade resistiria tempo suficiente para abrigá-la.

Essa mescla é motivo de outro elogio a Licurgo que, diferentemente de Sólon em Atenas, dividiu Esparta de modo a dar a cada um sua devida parte, fazendo com que sua cidade permanecesse por mais de oitocentos anos². Esparta, cidade de origem livre e feliz pela sorte de gozar da sabedoria de um homem que lhe deu todas as suas leis de uma só vez, também teve a boa fortuna de, logo em seu início, ter estabelecida a divisão entre reis, *optimates* e povo. Essas três formas de governo apontam para outra divisão, presente em todas as repúblicas: a divisão entre homens grandes e populares. Essa oposição é fundamental para a compreensão de alguns aspectos do pensamento

2. No capítulo 2 do Livro Primeiro dos *Discursos*, lê-se o seguinte: “Entre os que mais louvores merecem por semelhantes constituições, está Licurgo, que ordenou de tal modo suas leis em Esparta que, dando aos reis, aos *optimates* e ao povo suas devidas partes, criou um estado que durou mais de oitocentos anos, com supremo louvor para si e sossego para aquela cidade” (MAQUIAVEL, 2007, p. 17). No entanto, no capítulo 6, lê-se: “Como exemplo [das repúblicas que permaneceram livres sem tantas inimizades entre o povo e os grandes] entre os antigos tem-se Esparta; entre os modernos, Veneza, conforme referi acima. Esparta instituiu um rei e um pequeno senado para governá-la” (MAQUIAVEL, 2007, p. 27).

de Maquiavel, e está presente nas suas três principais obras políticas³: *O príncipe*, *Discursos* e *História de Florença*⁴.

Dada essa oposição, o autor florentino pergunta, no quinto capítulo do Livro Primeiro, onde se depositaria com maior segurança a guarda da liberdade na cidade, se entre os grandes ou entre o povo. Para isso, Maquiavel faz uma importante distinção, visando mostrar em quais aspectos um difere do outro⁵:

E, sem dúvida, se considerarmos o objetivo dos nobres e o dos plebeus, veremos naqueles grande desejo de dominar e nestes somente o desejo de não ser dominados e, por conseguinte, maior vontade de viver livre, visto que podem ter menos esperança de usurpar a liberdade do que os grandes (MAQUIAVEL, 2007, p. 24).

Feita essa distinção, vemos surgir os exemplos de Esparta e Veneza, cidades que fizeram a escolha de depositar a guarda da liberdade entre os grandes, e Maquiavel conclui que, “se examinarmos os resultados”, ficaremos desse lado, já que a liberdade dessas cidades teve vida mais longa que a de Roma, que preferiu “dar a guarda de uma coisa àqueles que têm menos desejo de usurpá-la” (MAQUIAVEL, 2007, p. 24). Os que defendem que a guarda da liberdade seja dada aos nobres, ou grandes, argumentam desse modo, pois acreditam que, agindo assim, duas boas ações são produzidas, diminuindo ou amenizando os conflitos dentro da cidade:

Uma é satisfazer mais à ambição deles, que, tendo mais participação na república com tal bastão em mãos, têm mais motivo para contentamento; outra é que negam certo tipo de autoridade aos ânimos inquietos da plebe, razão de infinitas dissensões e tumultos numa república, capazes de causar alguma reação desesperada à nobreza, o que, com o tempo, produzirá maus efeitos. (MAQUIAVEL, 2007, p. 25)

O povo, quando participando ativamente nas decisões (a guarda da liberdade, nesse caso), acaba sendo responsável por episódios importantes na história de uma república, episódios que nem sempre são tranquilos, causando certo conflito com os nobres. Certo receio de tais tumultos e conflitos acabou fazendo com que Esparta e Veneza, citadas anteriormente, ao entregar a guarda da liberdade aos nobres,

3. Voltaremos à discussão sobre a importância da disputa entre grandes e povo para a lei mais tarde neste artigo.

4. Cf. o artigo *Lei e violência ou a legitimação política em Maquiavel* (AMES, 2011, p. 22).

5. “Segundo o modelo do conflito político, ao desejo desmesurado dos grandes pela apropriação/dominação absoluta, opõe-se um desejo não menos desmesurado e absoluto do povo de não sê-lo, de não ser dominado nem dominar” (AMES, 2011, p. 23).

procurassem meios de manter a ordem na cidade, considerando todo e qualquer tumulto como prejudicial para os seus cidadãos.

Veneza, tendo o número de seus habitantes aumentado, precisou de leis que possibilitassem uma vida segura, ordenando uma forma de governo na qual os chamados “gentis-homens” reuniam-se em conselhos para deliberar sobre os assuntos da cidade. Essa organização, ditada “mais pelo acaso que pela prudência de quem lhes deu as leis” (MAQUIAVEL, 2007, p. 27), manteve-se até o momento em que se considerou suficiente o número dos administradores da cidade para a manutenção da vida política, quando o acesso à participação no governo foi vedado aos novos habitantes. Os que já se encontravam na cidade não tinham motivos para causar tumulto, e os novos habitantes, por encontrarem o “estado fixado e delimitado”, além de não terem razão, também não tinham facilidade para causá-lo.

Esparta, por sua vez, sendo governada por um rei e por um pequeno senado, conseguiu manter-se por longo tempo devido à observância estrita das leis de Licurgo, além da proibição do acesso de estrangeiros à cidade. A pequena população possibilitava uma tranquilidade maior na vida dentro da cidade, e a plebe, que não era ambiciosa, também não era maltratada e, além disso, contava com a proteção do rei. Sem a ambição da plebe, os nobres sentiam-se seguros em sua posição, e a plebe, livre dos maus tratos e das injúrias dos nobres, não tinha razão nenhuma para causar conflitos e disputas, fazendo com que não existisse inimizade entre grandes e povo, e com que a ordem reinasse sempre.

Essa escolha, no entanto, tem consequências não tão interessantes: uma república concebida assim nunca conseguirá crescer e, muito menos, manter-se poderosa. Esparta e Veneza apenas conseguiram manter sua constituição porque eram cidades que controlavam rigidamente o tamanho da população, ou porque não empregavam o povo no exército, não oferecendo quaisquer meios para que a plebe tivesse poder para causar tumultos. Por outro lado, quando da ocasião de expansão de seus domínios, a fraqueza do povo acabou contribuindo para a fraqueza da própria república, visto que ambas se arruinaram por serem incapazes de manter os territórios conquistados⁶. Esparta, após sua expansão por quase toda a Grécia, acabou por ser abalada logo depois da primeira rebelião, a qual mostrou “como era fraco seu fundamento”, dando margem e ânimo para que algumas outras revoltas acontecessem, levando-a à derrota. Veneza, por sua vez, impondo-se em um avanço por sobre a Itália, na “maior parte não com guerra, mas com dinheiro e astúcia –, quando precisou dar prova de suas forças, perdeu tudo numa batalha” (MAQUIAVEL, 2007, p. 31). Assim, de acordo com Maquiavel:

Se alguém, portanto, quiser ordenar uma nova república, terá de examinar se quer que ela cresça em domínio e poder, como Roma, ou que permaneça

6. Para maiores informações sobre o papel militar na obra de Maquiavel, cf. ZORZO (2015) e AMES (2005).

dentro de limites exíguos. [...]. No segundo caso, pode ser ordenada como Esparta e Veneza: mas, como o crescimento é o veneno de semelhantes repúblicas, quem as ordena deve proibir, de todas as maneiras possíveis, que haja conquistas; porque tais conquistas, se apoiadas numa república fraca, são motivo de sua ruína. (MAQUIAVEL, 2007, p. 30-31)

A única alternativa para uma república organizada de tal maneira seria “situá-la em lugar fortificado”, fazendo com que ninguém se considerasse capaz de assenhorear-se dela, e mantê-la com um tamanho tão reduzido que fizesse com que ninguém a considerasse perigosa:

Porque são duas as razões pelas quais se trava guerra contra uma república: uma é querer assenhorear-se dela; outra é ter medo de ser dominado por ela. Essas duas razões são quase totalmente anuladas pelo modo de ordenar acima descrito; porque, se for difícil expugná-la, como pressuponho, estando bem ordenada para a defesa, raras ou nenhuma serão as vezes em que alguém conceberá o propósito de conquistá-la. E, se ela ficar dentro de seus confins, e todos virem, por experiência, que nela não há ambição, nunca ocorrerá que alguém por medo lhe faça guerra (MAQUIAVEL, 2007, p. 31).

Depois dessas primeiras páginas sobre a república espartana, passemos, então, a falar sobre Roma, fazendo uma comparação pontual, tal qual a feita pelo autor florentino para, enfim, entrarmos no mérito da importância das leis para a manutenção da saúde da vida política de uma república.

O ponto de partida da análise de Maquiavel sobre Roma se concentra na história da origem da cidade. O autor investiga os dois mitos sobre o nascimento da cidade, o de Rômulo e o de Eneias, e conclui que, em ambos, Roma aparece como uma cidade que teve sua origem livre de qualquer servidão (essa liberdade do início de uma república é, como vimos acima, fundamental para o seu sucesso). A única diferença reside no fato de que, em um mito, ela é criada por estrangeiros, e no outro, ela é criada por “homens nascidos no lugar onde são edificadas”. Em um deles, Eneias, fugindo de Troia após a derrota para os gregos, encontra um lugar seguro e constrói Roma; no outro, compreende-se que Rômulo fundou a cidade no lugar onde nascera: “seja qual for o modo considerado, verá que Roma teve um princípio livre, sem depender de ninguém” (MAQUIAVEL, 2007, p. 11).

Roma, apesar do início livre, não teve a mesma felicidade que teve Esparta, pois não foi dividida entre as três espécies de governo logo em sua fundação. Tal divisão, no entanto, foi realizada ao longo do tempo, devido aos conflitos entre a “plebe e o senado”. Maquiavel entende que, como a intenção de Rômulo e dos reis que vieram em seguida não era constituir uma república, “faltavam-lhe muitas coisas que cumpria ordenar em favor da liberdade” (MAQUIAVEL, 2007, p. 18). Os monarcas foram substituídos,

então, por dois côsules⁷ que dividiam o poder com o senado, formando uma “mescla” de principado e *optimates*. Esse governo mesclado conseguiu se manter durante o tempo em que os grandes mostravam disposições favoráveis em relação ao povo. Tais disposições se deram até o fim dos Tarquínios em Roma, quando “os nobres perderam o medo e começaram a cuspir sobre a plebe o veneno que haviam guardado no peito, ofendendo-a de todos os modos que podiam” (MAQUIAVEL, 2007, p. 20). A revolta do povo foi tão grande, causando tantos tormentos e perturbações, que conseguiu que se criassem os tribunos da plebe, os quais defendiam a plebe através de um poder de veto sobre as decisões das demais entidades políticas, garantindo a liberdade e a segurança do povo. O acaso e o desdobramento dos conflitos, antes da sabedoria de um legislador, tal como a de Licurgo em Esparta, foi o que garantiu a cada uma das partes da cidade sua respectiva parcela nos assuntos políticos, produzindo certa estabilidade⁸. Percebemos, assim, que uma república que teve sua fundação distante de uma organização perfeita pode acabar organizando-se ao longo do tempo, adotando a forma mista de governo, elogiada por Maquiavel. Essa transformação só pode ser realizada, no entanto, quando as leis possibilitam certa margem de liberdade para a cidade.

Logo em seguida, novamente na discussão sobre a guarda da liberdade, parece que há o primeiro ponto em que o autor indica sua preferência pela república romana em vez da espartana, mesmo que aquela tenha vivido diversos conflitos causados pela inimizade entre grandes e povo. Como vimos acima, Maquiavel considera que, se a guarda é dada aos grandes, a república somente pode manter-se caso continue pequena, dentro apenas de seu próprio território, visto que “as conquistas, se apoiadas em uma república fraca, são motivo de sua ruína” (MAQUIAVEL, 2007, p. 31), e, por negarem parte do poder ao povo, não podem contar muito com ele em assuntos de guerra. Grandes impérios, tais como o romano, conseguem forjar-se apenas se houver a participação do povo e, para isso, é preciso que ele tenha certo poder. Se um dos argumentos dos que defendem que a guarda da liberdade deve ser dada aos grandes era que, assim, “negam certo tipo de autoridade aos ânimos inquietos da plebe” (MAQUIAVEL, 2007, p. 24), Maquiavel posiciona-se contrariamente. Já que o que difere esses dois âmbitos dentro da cidade é precisamente o desejo de dominar, por parte dos grandes, e de não ser dominado, por parte do povo, o autor considera mais seguro que este último guarde a liberdade, dado que, pelo fato de não poder apoderar-se dela, não permitirá que ninguém se apodere, garantindo assim a vida livre.

7. Magistratura criada no início da República Romana, dividida entre dois homens, cada um podendo exercer poder de veto sobre as decisões do outro. Com mandato de um ano de duração, um cônsul apenas poderia obter o cargo novamente depois de um período de dez anos. Consistia no topo da magistratura romana do período, tendo por função, além do comando público e militar, presidir sessões do Senado e assembleias.

8. Note-se que tal estabilidade não significa a ausência total de certo conflito entre os desejos dos grandes e do povo, já que esse conflito é fundamental na política para Maquiavel, como se mostrará mais adiante.

De acordo com Newton Bignotto (1991), é justamente essa tese, ou seja, de que os conflitos entre grandes e povo podem ser salutares dentro de uma república, que revela um dos pontos da originalidade do pensamento do autor florentino. O comentarista afirma que “Maquiavel contradiz explicitamente toda a tradição italiana do ‘trecento’ e do ‘quattrocento’” (BIGNOTTO, 1991, p. 85). Sua investigação mostra que antes de Maquiavel, não somente em Florença, todo tipo de conflito era considerado como um ponto negativo dentro das cidades⁹. Apesar da discussão existente sobre o caráter do conflito, o autor florentino inova ao dizer “que essa maldade não impede a criação de instituições boas. Mais radicalmente ainda, podemos dizer que é da propensão ao conflito que nasce a possibilidade da liberdade” (BIGNOTTO, 1991, p. 86). A oposição dos humores dos grandes e do povo, então, caso bem aproveitada, poderia levar uma república ao seu aperfeiçoamento, tornando-a “mais perfeita”.

É o que notamos já nos títulos dos capítulos três e quatro do Livro I dos *Discursos*: “*Que acontecimentos levaram à criação dos tribunos da plebe em Roma, o que tornou a república mais perfeita*” e “*A desunião entre plebe e senado tornou livre e poderosa a república romana*”. Como vimos, foi justamente a opressão dos nobres sobre o povo, depois dos Tarquínios, que tornou possível a criação dos tribunos que representavam a plebe nas questões políticas. Maquiavel admite que, se levarmos em conta o modo como os desentendimentos aconteciam, vendo “o povo junto a gritar contra o senado, o senado contra o povo, a correr em tumulto pelas ruas, a fechar o comércio, a sair toda a plebe de Roma” (MAQUIAVEL, 2007, p. 22), poderíamos nos assustar. Devemos, no entanto, considerar também os bons resultados que tais desentendimentos trouxeram para a república romana. O autor afirma que “todas as boas leis que se fazem em favor da liberdade nascem da desunião” (MAQUIAVEL, 2007, p. 22) entre grandes e povo:

Portanto, não se pode dizer que tais tumultos sejam nocivos, nem que tal república fosse dividida, se em tanto tempo, em razão de suas diferenças, não mandou para o exílio mais que oito ou dez cidadãos, matou pouquíssimos e não condenou muitos ao pagamento de multas. E não se pode ter razão para chamar de não ordenada uma república dessas, onde há tantos exemplos de *virtù*; porque os bons exemplos nascem da boa educação; a boa educação, das

⁹. De acordo com Bignotto, “A simples evocação do caráter positivo dos conflitos internos de uma cidade era uma provocação para uma cidade que se acostumara a considerar os conflitos como causa de sua desgraça [...]. Não é difícil medir a verdadeira revolução operada por essa afirmação. Em primeiro lugar, é preciso lembrar que a condenação dos conflitos internos era um dos raros pontos em torno do qual todos os florentinos tinham a mesma opinião. De Dante aos humanistas, todos se apressavam em demonstrar seu papel negativo na vida política da cidade. Para ilustrar esse acordo, basta considerar a bela passagem do *Defensor da paz* de Marsílio de Pádua, que prova que o ódio aos conflitos se estendia muito além das fronteiras florentinas [...]” (1991, p. 84-85).

boas leis; e as boas leis, dos tumultos que muitos condenam sem ponderar: porque quem examinar bem o resultado deles não descobrirá que eles deram origem a exílios ou violências em desfavor do bem comum, mas sim a leis e ordenações benéficas à liberdade pública. (MAQUIAVEL, 2007, p. 22)

Há que se considerar, contudo, que não é a forma abstrata do conflito que resulta na vida livre, mas o conflito sob determinados aspectos, condicionados no curso da história. Mesmo que Maquiavel tome o conflito, no terceiro capítulo, como salutar – haja vista que a disputa entre a plebe e o senado foi o que proporcionou a criação dos tribunos da plebe, tornando a república romana “mais perfeita” –, é preciso reconhecer que, em certas ocasiões, o conflito traz a ruína de grandes impérios. E o próprio Maquiavel reconhece esse problema, mais tarde, quando faz comentários sobre a ruína de Roma. Como é possível conciliar, então, as ideias de que o conflito ora contribui para a vida livre, ora a destrói, sem entrar em contradição? Como é que os tumultos, dos quais nascem as boas leis, podem acabar gerando, também, “a ruína da vida livre”, como diz o próprio Maquiavel no capítulo seis? Como é que o conflito pode gerar efeitos tão opostos, sendo que ele é sempre o mesmo?

No trigésimo sétimo capítulo do Livro I, o autor florentino nos fala sobre os conflitos causados pela lei agrária, a partir dos Gracos¹⁰. Tais conflitos resultaram no fim da vida livre em Roma, liberdade esta nunca mais recobrada depois de César. Maquiavel mesmo faz a ressalva, dizendo que isso não entra em contradição com o que disse anteriormente, isto é, que os conflitos entre povo e grandes são salutares para a vida livre, e expõe as suas razões para tal afirmação. De acordo com ele, a natureza nos criou de modo a haver certa distância entre o que se quer e o que se alcança. O desejo sempre é maior do que aquilo que podemos alcançar, e isso acaba gerando uma insatisfação, visto que o homem quer sempre possuir mais, ou teme perder aquilo que possui: essas são as causas de guerras e conflitos¹¹.

Esse ponto tem relação com a lei agrária, na medida em que esta, com o apoio dos Gracos, despertou a insatisfação dos grandes, determinando um limite de extensão de terras cada um podia possuir, e que a divisão de novas terras conquistadas fosse feita igualmente entre todos. Tais determinações causaram descontentamento entre os nobres por dois motivos: os que possuíam mais do que o limite estabelecido tiveram o excedente tomado; e, além disso, não poderiam se beneficiar da partilha feita das terras conquistadas. As consequências desta lei, fazendo com que os nobres não pudessem nem possuir mais, nem manter o que possuíam, acabou causando, contra o aumento

10. Tibério e Caio Graco, irmãos, foram ambos tribunos da plebe e ambos assassinados em tumultos causados pela influência do senado romano. Os dois lutaram pela realização da reforma agrária em Roma, além de outras leis em favor dos cidadãos mais pobres, limitando a extensão de terras dos grandes proprietários e distribuindo o excedente entre os camponeses.

11. Ver os *Discursos*, livro I, capítulo 37.

do poder do povo, diversos tumultos, terminando com a guerra civil e com o fim da liberdade romana.

Nesse caso específico, foram justamente os efeitos de uma lei criada graças à liberdade da qual gozava o povo romano, os causadores do fim da liberdade. E aqui somos levados à outra questão: como uma lei pode ter gerado tantos danos dentro da república, se Maquiavel disse, anteriormente (quarto capítulo do primeiro livro), que os tumultos causam as boas leis, e que estas são causa da boa educação e dos bons exemplos? Ou, ainda, como pode a liberdade ter sido extinta de Roma pelas mãos do próprio povo, visto que o autor defende que a preferência pela guarda da liberdade deve ser dada a ele? Devemos, para responder a essas perguntas, retornar um pouco no texto maquiaveliano, procurando pelos pontos nos quais o florentino fala sobre a lei dentro da república.

É evidente aos olhos de qualquer leitor, já desde a primeira frase do primeiro capítulo dos *Discursos*, a importância que Maquiavel atribui aos legisladores de Roma. De acordo com ele, “quem ler a história do princípio da cidade de Roma e da forma como tudo foi ordenado e por quais legisladores, não se admirará de que tanta *virtù* se tenha mantido por vários séculos naquela cidade; e de que depois tenha surgido o império que aquela república atingiu” (MAQUIAVEL, 2007, p. 8).

Notamos que a lei, para ele, não é um simples mecanismo capaz de manter os cidadãos sob relativa ordem, mas que ela também foi fundamental para o sucesso do império romano. Logo em seguida, lemos que a *virtù* do edificador de uma cidade e a fortuna¹² desta podem ser reconhecidas de dois modos: “o primeiro é na escolha do local; o segundo, na ordenação das leis” (MAQUIAVEL, 2007, p. 10). Por isso, quando se pergunta se a preferência do fundador de uma cidade deve ser por um local de solo árido, que exige muito trabalho, ou se por um local fértil, apto a produzir homens ociosos, Maquiavel aconselha que o mais sábio escolheria um local fértil, para que o tempo não fosse todo empregado no cultivo da terra. Todavia, os legisladores devem agir de maneira a obrigar os cidadãos a se manterem com boas ocupações, tornando-os virtuosos:

12. “*Virtù* e Fortuna são dois conceitos que têm sua origem na cultura clássica. A fortuna é uma deusa mitológica pela qual os romanos demonstravam admiração e apreensão. Simbolizava o inesperado, o acaso e a inconstância. [...] era de natureza caprichosa. Por isso, governava o mundo distribuindo o bem e o mal como lhe aprazia. A fortuna é na verdade uma força exterior à vontade humana. Mas apesar de influenciar decisivamente o destino, não pode ser atribuída somente a ela a responsabilidade pelos erros e acertos dos homens. Ou seja, apesar da fortuna, os homens podem sempre olhar um lugar no qual possam desenvolver suas ações conforme sua engenhosidade. Nesse contexto, a *virtù* surge em contraposição à fortuna, representando a fortaleza de ânimo, a determinação e a solidez. Para Maquiavel, o homem de *virtù* supera dores físicas e morais e busca despertar dentro de si a energia e o ânimo” (BENETTI, 2010, p. 84). Ambos os conceitos aparecem também, talvez de forma ainda mais marcante, n’*O príncipe* (MAQUIAVEL, 1998).

E, quanto ao ócio possibilitado pelo lugar, devem-se criar ordenações para que as leis os obriguem a tais necessidades, caso o lugar não o faça, e imitar aqueles que foram sábios porque, morando em terras amenas e férteis, aptas a produzir homens ociosos e inábeis para toda e qualquer ação virtuosa, para obviar aos danos porventura causados pela amenidade da terra por meio do ócio, impuseram a necessidade de exercícios aos que tivessem de ser soldados; de tal modo que, com tal ordem, eles se tornaram melhores soldados do que os das terras naturalmente ásperas e estéreis. (MAQUIAVEL, 2007, p. 10)

Mais do que regular algumas coisas dentro das cidades, as leis são capazes, e devem mesmo ser usadas dessa forma, de criar certas condições que simulem alguns aspectos que são dados apenas pela necessidade. O exercício militar, por exemplo, que poderia ser treinado apenas em ocasiões de guerra, com o auxílio da lei pode ser praticado também durante os períodos de paz. Com o exemplo acima, notamos que não basta apenas que o fundador da cidade tenha a boa fortuna de encontrar um lugar fértil para edificá-la: é necessário que ele tenha *virtù*, para que seja capaz de criar leis que amenizem possíveis consequências negativas que essa escolha pode causar, não dependendo apenas da fortuna e do acaso. E não só nesse caso. O legislador deve estar atento para tudo o que acontece ao longo do tempo, mesmo e principalmente depois do estabelecimento das primeiras leis, sendo capaz de regular ou, até mesmo, antecipar-se em relação a alguns eventos, melhorando ou corrigindo algumas consequências possivelmente negativas. E quem analisar a história romana, diz Maquiavel:

Verá também [...] a quantas necessidades as leis ditadas por Rômulo, Numa e outros a obrigaram, de tal modo que a fertilidade do solo, a comodidade do mar, as numerosas vitórias e a grandeza do império não a puderam corromper durante muitos séculos, mantendo-a cheia de tanta *virtù*, com que nenhuma outra cidade ou república jamais se ornou. (MAQUIAVEL, 2007, p. 12)

A grandeza deste império não se deveu, portanto, apenas à boa fortuna de uma posição geográfica privilegiada, ou à fertilidade do solo, mas, principalmente, à sabedoria de alguns homens que foram capazes de não só evitar que tais comodidades fossem prejudiciais, mas de utilizá-las da melhor maneira possível. E essa sabedoria deve manter-se, também, ao longo do tempo. É o que parece ter ocorrido em relação à divisão do governo dentro de Roma. Tendo, em seu início, um governo liderado por apenas um homem, algo considerado “perigoso” por Maquiavel, os legisladores foram capazes de dividi-lo, primeiro com o senado e, mais tarde, com o povo, na ocasião da criação dos tribunos da plebe. Note-se que, ao perceber as possíveis consequências de um governo não misto, os legisladores se apressaram em tentar resolver o problema, não deixando que determinada forma de governo se convertesse em sua versão degenerada.

Então, o conflito acaba quando, com a atuação de homens de *virtù*, produzem-se boas leis, contribuindo para a boa ordenação da cidade.

Mas e naqueles casos, como o citado acima (da lei agrária), nos quais o conflito não consegue produzir boas leis, causando a ruína da vida livre? Qual é a grande diferença entre, por exemplo, a criação dos tribunos e a guerra gerada entre grandes e povo, que tiveram por causa essa disputa entre os dois humores? Maquiavel argumenta, ao longo do texto, que é preciso que as instituições possibilitem meios legais para que se regule a alteração dos humores dos grandes e do povo. Um exemplo interessante é desenvolvido no sétimo capítulo do Livro I dos *Discursos*, em que o autor fala sobre a importância de Roma ter proporcionado um ambiente onde os cidadãos pudessem acusar publicamente qualquer crime cometido. Essa possibilidade de acusação pública foi útil para a república romana, a fim de que os cidadãos evitassem cometer qualquer ato criminoso, pois temiam a acusação. Mas não apenas isso: também evitava que calúnias fossem inventadas, já que qualquer acusação pública deveria ser provada.

Esse mecanismo público parece ser justamente o que possibilita que certos desentendimentos sejam resolvidos. São meios oferecidos pela própria legislação para que a multidão possa “desafogar seu ânimo ordinariamente” (MAQUIAVEL, 2007, p. 33). O legislador deve criar meios legais para que o conflito entre grandes e povo seja regulado, porque caso não existam meios públicos para isso, buscam-se meios privados, que levam ao surgimento dos partidos ou facções¹³. Assim, segundo Maquiavel, “não há nada que torne mais estável e firme uma república do que ordená-la de tal modo que a alteração dos humores que a agitam encontre via de desafogo ordenada pelas leis” (MAQUIAVEL, 2007, p. 33). Se alguém é punido por meios legais, quando julgado pelo Estado (mesmo que injustamente), os danos causados são pequenos, produzindo “pouca ou nenhuma desordem na república”. Quando, no entanto, a única possibilidade de “desafogo” da ira se faz de modo privado, apela-se para meios extraordinários, chegando ao ponto de se enfrentarem com armas. Lemos, em Bignotto, que

Maquiavel insiste em dizer que não basta criar leis, é preciso que elas sejam capazes de esconjuram os ódios que se formam em toda disputa política. No caso romano, os desejos opostos dos nobres e do povo haviam provocado uma tal ruptura no corpo social, que a vitória dos nobres nas disputas legislativas só podia significar a perda da liberdade. *Uma sociedade que não é mais capaz de canalizar seus conflitos por seus mecanismos legais, não é mais uma sociedade livre* (BIGNOTTO, 1991, p. 88 - grifos nossos).

13. “Em suma, quando os conflitos assumem um caráter de disputa privada, seja para satisfazer os interesses fora da regulação legal, seja para utilizar-se dos cargos públicos em benefício próprio, eles deixam de ser fonte da liberdade para tornar-se instrumentos da ruína da vida política” (AMES, 2011, p. 27).

E ainda, em Ames, que

Para Maquiavel, os conflitos permanecem sadios e não se tornam patológicos, isto é, as *desunioni* não se transformam em *discordie civili*, sob duas condições: primeiro, que “[...] se mantenham sem as seitas e os partidários” (História de Florença VII,1); segundo, que não “[...] comecem a lutar por ambição” nem tenham por objeto a “riqueza”, mas as “honras” (Discursos I,37). Em outras palavras, que a luta política não assuma uma dimensão personalista nem tome um caráter privado (AMES, 2011, p. 27).

Justamente essas duas condições parecem estar presentes na ocasião da ruína da vida livre romana. Enquanto o poder nos assuntos públicos estava sendo dividido com o povo, o conflito entre este e os grandes pôde ser contido. Quando, no entanto, o povo passou a lutar pela riqueza, não apenas desejando aumentar a sua, mas diminuir a dos grandes, a situação fugiu do controle. E o fato de esse conflito não poder ser resolvido por meio das leis, já que fora criado justamente por uma, fez com que os meios para a solução fossem buscados fora do âmbito legal, causando guerra e desordem na cidade, pois tanto os grandes quanto o povo encontraram auxílio criando facções. Todos esses eventos refletem a “dimensão personalista” que torna os conflitos “patológicos”.

Diante de tudo o que dissemos, podemos perceber, de acordo com o “norte” deste trabalho, que uma das diferenças entre as cidades de Roma e Esparta, além do fato de a última ter permanecido livre por muito mais tempo do que a primeira, é que apenas em Roma o conflito causou um aperfeiçoamento da cidade, bem como toda a sua glória. Já que Maquiavel compreende que em toda cidade há uma diferença de humores, e que as boas leis surgem justamente do conflito entre esses dois humores, parece-nos que o fazer político se dá precisamente por meio desse fator. Quando indagou sobre a possibilidade do fim dos conflitos entre grandes e povo na república romana, Maquiavel concluiu que a ausência dos conflitos seria também a ausência das razões pelas quais Roma atingiu toda a sua grandeza. Devemos salientar, no entanto, que não se trata apenas dos conflitos em si; foi o modo como os legisladores romanos lidaram com eles, ou seja, sua *virtù*, que possibilitou que os conflitos tivessem boas consequências. Esparta, por sua vez, apesar ter tido as leis ditadas por Licurgo em sua fundação, não pôde aproveitar os conflitos para seu aperfeiçoamento. Os cidadãos observaram as leis, mas elas eram de tal modo engessadas que, na primeira ocasião de mudança, a cidade se arruinou. A preferência de Maquiavel por Roma, pensamos, pode-se dever ao caráter dinâmico que a política dessa cidade teve, bem como à capacidade que seus governantes tiveram, ao longo de muito tempo, de se comportarem diante da fortuna, extraindo bons resultados.

Referências bibliográficas

- AMES, José Luiz. A função do poder militar na vida política segundo Maquiavel. *Revista Ética & Filosofia Política*, v. 8, n. 1, jun. 2005.
- _____. Lei e violência ou a legitimação política em Maquiavel. *Trans/Form/Ação*, Marília, v. 34, n. 1, p. 21-42, 2011.
- BENETTI, Fabiana de Jesus. *O conceito de stato em Maquiavel: elementos constitutivos da modernidade estatal*. Dissertação (Mestrado em Filosofia Moderna e Contemporânea) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo, 2010.
- BIGNOTTO, Newton. *Maquiavel republicano*. São Paulo: Loyola, 1991.
- MAQUIAVEL, Nicolau. *O príncipe*. Tradução de Maria Júlia Goldwasser. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- _____. *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*. Trad. MF. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- ZORZO, Douglas Antônio Fedel. *Maquiavel e a função política da arte da guerra*. Dissertação (Mestrado em Filosofia Moderna e Contemporânea) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo, 2015.